Associação de Desenvolvimento Integrado Terras do Condestável

Regulamento "Desafio Fotográfico PTI"

#1 . Organização

1. A iniciativa é organizada pela Terras do Condestável – Associação de Desenvolvimento Integrado (adiante também designada como Entidade Promotora), sita em Largo Heróis da Pátria, Apartado 7, 7460-108 Fronteira.
2. Esta iniciativa conta com o apoio dos Municípios de Alter do Chão, Fronteira e Monforte, sob o patrocínio do PTI – Plano de Turismo Integrado.

#2 . Objetivos

1. O concurso de fotografia "Desafio Fotográfico PTI" (adiante genericamente designado por "Concurso") tem como objetivo sensibilizar todos os amantes da fotografia para o tema em particular, e em geral para a beleza dos concelhos de Alter do Chão, Fronteira e Monforte, bem assim como estimular e difundir a criatividade na arte da fotografia.
2. O Concurso tem como tema os concelhos de Alter do Chão, Fronteira e Monforte, nomeadamente nos seguintes aspetos:

- Património;
- Arte;
- Cultura;
- Natureza ou Paisagismo.

3. Os temas fotografados admitidos a Concurso serão apenas aqueles obtidos em Alter do Chão concelho, Fronteira concelho e Monforte concelho. Todos os restantes não serão considerados.

#3 . Recomendações especiais

Cada fotografia, a submeter, deve retratar e espelhar, criativamente, a valorização e a importância do que temos de mais único. O limite é a inspiração do autor.

#4 . Participantes em geral

1. Poderão participar no Concurso todos os interessados pessoas singulares, residentes ou visitantes dos concelhos de Alter do Chão, Fronteira e Monforte.
2. O número de participantes é **ilimitado.**
3. Os dados pessoais dos participantes (de inscrições e participações) podem ser cedidos, mas nunca vendidos, a outras iniciativas/organizações relacionadas com o tema da «Fotografia».
4. Não haverá qualquer distinção entre fotógrafos "amadores" e fotógrafos "profissionais".

#5 . Inscrição

A inscrição no Concurso é gratuita e decorre em simultâneo com a submissão de trabalhos descrita no ponto seguinte.

#6 . Submissão de trabalhos

1. O presente desafio, decorrerá desde Outubro de 2016 até às 17:00h do dia 27-01-2017, data limite para entrega dos trabalhos, via e-mail.
2. A submissão de trabalhos é feita exclusivamente através do envio para o endereço de e-mail da Entidade Promotora: geral.aditc@gmail.com com o assunto "DF PTI" e a cada mensagem de correio só pode ser anexada uma

fotografia. No corpo do e-mail deve constar o nome do concorrente, número de telefone de contacto e uma breve descrição da cena fotografada.

3. Todos os cidadãos podem participar de forma individual, subscrevendo no máximo, três trabalhos fotográficos.
4. Todos os concorrentes ficam obrigados a entregar à Entidade Promotora fotografias com qualidade superior, para posterior organização de uma Exposição ou outros fins que a organização entenda por necessária, como sejam a promoção e divulgação dos concelhos de Alter do Chão, Fronteira e Monforte.
5. Não serão aceites fotografias manipuladas digitalmente, ou que incluam molduras, assinaturas, datas ou outros dados, ou efeitos inseridos sobre a imagem. No entanto, é possível fazer ajustes, como por exemplo brilho, saturação, contraste ou nitidez, remoção de pequenos spots ou reenquadramentos com o máximo de 30% de crop.
6. As fotografias deverão ser produzidas na área concelho de Alter do Chão, Fronteira e Monforte.
7. As fotografias apresentadas a Concurso devem ser inéditas, isto é, nunca terem sido publicadas ou previamente inscritas em qualquer concurso.
8. Os participantes garantem que as fotografias submetidas a Concurso são da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, e que a respetiva publicação e exposição não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros.
9. No caso de fotografias com pessoas, o participante garante ter autorização das mesmas para a sua publicação e exposição, e que os direitos de imagem dos intervenientes não serão violados com a apresentação da obra a Concurso e com a sua consequente divulgação.
10. Ao entrar no Concurso, cada participante concorda com as regras estabelecidas, assim como assume que está em conformidade com as exigências da Entidade Promotora e que todas as informações fornecidas são verdadeiras.

11. Os trabalhos entregues após o fim do prazo de submissão não serão aceites a Concurso.
12. As fotografias (isto é, os ficheiros apresentados a concurso) farão parte de uma base de dados propriedade da Entidade Promotora e a que só esta tem acesso, e não serão devolvidas.
13. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer alteração de morada, de telefone ou do correio eletrónico do participante que impossibilite o contacto com este.

#7 . Prémios

1. Este desafio obsequiará os primeiros três classificados, com um prémio de mérito.
2. Estes prémios, acautelados pelo Plano de Turismo Integrado, patrocínios e agentes turísticos, associados, serão entregues em cerimónia pública no dia 18 de Abril de 2017, a pretexto da comemoração Internacional do Dia dos Monumentos e Sítios, em local a designar em 28 de Fevereiro de 2017, na sede da ADITC.

#8 . Júri

1. As fotografias apresentadas a concurso por cada um dos participantes devidamente inscrito serão avaliadas por um Júri composto por nove jurados, três por concelho (Alter do Chão, Fronteira e Monforte).

2. O Júri irá classificar as fotografias seguindo os seguintes parâmetros: Qualidade Técnica, Criatividade e Consistência do conjunto de imagens apresentadas.

3. O Júri não terá conhecimento prévio de qualquer dado de identificação dos concorrentes.

4. A decisão do Júri não está sujeita a recurso em caso algum.

#9 . Divulgação dos premiados

Os resultados deste desafio fotográfico PTI serão publicados em todos os canais digitais dos municípios PTI e serão comunicados a todos os participantes via resposta ao e-mail inicial após o dia 28 de Fevereiro do ano de 2017.

#10 . Direitos de autor

1. Todos os participantes, premiados ou não premiados, garantem à Entidade Promotora que não violarão, na criação dos trabalhos a concurso, qualquer direito de terceiros, nomeadamente através da utilização de textos, fotografias, diapositivos, ilustrações e desenhos de carácter artístico ou técnico e responsabilizam-se perante a Entidade Promotora pelos encargos, indemnizações, coimas, multas ou quaisquer outros prejuízos que esta Entidade tenha que suportar na sequência da violação de direitos de terceiros e que esteja relacionada com o(s) trabalho(s) a concurso.
2. No caso de fotografias com pessoas, o participante garante ter autorização das mesmas para a sua publicação e exposição, e que os direitos de imagem dos intervenientes não serão violados com a apresentação da obra a concurso e com a sua consequente divulgação.
3. Com a apresentação a concurso, os participantes autorizarão tacitamente a Entidade Promotora, à exposição dos seus trabalhos, bem como à sua divulgação e reprodução, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas, nomeadamente através da internet, por si promovidas ou dadas a promover, renunciando estes a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando

ambas as partes que o objetivo dessas publicações, edições e outras seja de exclusivo interesse cultural, promocional e social.

4. A titularidade dos direitos de autor e direitos conexos emergentes das imagens premiadas caberá, em exclusivo, à Terras do Condestável – Associação de Desenvolvimento Integrado, sem prejuízo dos direitos morais reconhecidos por lei ao autor. A Terras do Condestável – Associação de Desenvolvimento Integrado, enquanto titular dos direitos de autor de conteúdo patrimonial sobre as imagens premiadas, tem o direito de utilizar e explorar a obra, em Portugal ou no estrangeiro, sem qualquer restrição de qualquer tipo e por qualquer modo atualmente conhecido ou que de futuro o venha a ser.
5. Todos os participantes no Concurso autorizam, desde já, a Terras do Condestável – Associação de Desenvolvimento Integrado a efetuar todas as alterações ou adaptações às imagens que entenda necessárias ou convenientes, em função do suporte e/ou meio em que estas venham a ser veiculadas.
6. Todos os participantes premiados não poderão impedir a divulgação, reprodução ou exploração, por qualquer meio, dos trabalhos apresentados a concurso, por parte da Terras do Condestável – Associação de Desenvolvimento Integrado, não tendo direito a qualquer remuneração por tal utilização.
7. O participante premiado obriga-se a praticar todos os atos e assinar todos os documentos, incluindo notariais, que eventualmente sejam necessários para assegurar que a Terras do Condestável – Associação de Desenvolvimento Integrado, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, tenha o direito exclusivo de utilizar e fruir as imagens premiadas.
8. A Terras do Condestável – Associação de Desenvolvimento Integrado compromete-se a referenciar o autor da fotografia sempre que esta seja utilizada (salvo se este indicar por escrito não querer ser identificado).

#11 . Responsabilidade da Entidade Promotora

À Terras do Condestável – Associação de Desenvolvimento Integrado não poderá ser imputada, em caso algum, qualquer responsabilidade por fatores externos ao concurso, como greves ou acidentes naturais e avarias ou mau funcionamento dos sistemas de informação usados pelo concorrente, que possam prejudicar o Concurso em si ou a entrega dos trabalhos, mesmo que esteja em causa o bom desempenho no Concurso ou a atribuição dos prémios.

#12 . O Regulamento

1. A participação no Concurso implica a aceitação tácita, sem reservas, do presente Regulamento.
2. A violação de qualquer disposição do Regulamento implicará a exclusão imediata do participante.
3. A resolução de casos omissos a este Regulamento será feita pela Organização e pelo júri do Concurso e da sua decisão não poderá haver apelo ou contestação alguma.

#13 . Contacto com a Entidade Promotora

Para esclarecimento de qualquer dúvida relacionada com este Regulamento contactar a Entidade Promotora unicamente pelo endereço de email: geral.aditc@gmail.com.

A Entidade Promotora

Terras do Condestável – Associação de Desenvolvimento Integrado

Fronteira, 18 de Outubro de 2016